

Chapecó, 16 de março de 2026

## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECEMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CHAPECÓ E REGIÃO

À  
Diretoria Executiva da Unimed Chapecó – SC

Solicitação de esclarecimentos **formais** diante de denúncias e questionamentos apresentados por trabalhadores / as da instituição – UNIMED.

Prezados Senhores,

O **Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Chapecó e Região**, entidade sindical laboral representativa dos trabalhadores da categoria da saúde da região oeste / extremo de Santa Catarina, vem por meio deste **solicitar** esclarecimentos formais à Diretoria Executiva dessa instituição, em razão de diversas **denúncias e questionamentos** encaminhados por trabalhadores vinculados à cooperativa, os quais foram recebidos pelos canais institucionais do sindicato laboral.

Considerando a relevância dos fatos relatados e o dever institucional e estatutário desta entidade sindical de **zelar** pelo cumprimento da legislação trabalhista, das normas de segurança e saúde do trabalho e das disposições da Convenção Coletiva de Trabalho vigente, solicitamos as seguintes informações:

### 1. Condições de trabalho de empregadas gestantes em ambientes insalubres

Chegou ao conhecimento do sindicato que trabalhadoras **gestantes** estariam permanecendo em ambientes considerados **insalubres** dentro da instituição, inclusive em setores classificados como de maior exposição a agentes biológicos e outros. Nesse sentido, cumpre destacar que o **artigo 394-A da Lei nº 13.467/2017**, que alterou dispositivos da **Consolidação das Leis do Trabalho**, estabelece regras específicas acerca do trabalho da gestante em atividades ou locais insalubres.

Diante disso, o **SITESSCH** solicita esclarecimentos formais acerca dos seguintes pontos:

- Qual é o procedimento adotado pela instituição em relação às trabalhadoras **gestantes** que exercem atividades em ambientes classificados como **insalubres**;
- Se há **afastamento** dessas trabalhadoras para atividades em ambientes salubres, conforme recomenda a legislação trabalhista e os princípios de proteção à maternidade;
- Caso as trabalhadoras permaneçam em setores **insalubres**, quais fundamentos técnicos e jurídicos estão sendo utilizados pela instituição para manutenção dessa condição de trabalho.

### 2. Dimensionamento de profissionais no setor de Laboratório

O sindicato também recebeu diversos relatos acerca de **insuficiência** de profissionais no setor de **laboratório** da instituição, especialmente quanto ao número de **técnicos de laboratório e profissionais de enfermagem** destinados às atividades de coleta **interna e externa**.

Segundo os relatos apresentados, o **quantitativo** atual de trabalhadores estaria **insuficiente** para atender à demanda assistencial, principalmente em situações de afastamentos temporários, licenças médicas e afastamentos previdenciários. Além disso, foram apresentados questionamentos relacionados à **realização** de determinados procedimentos de coleta que, em algumas situações, podem demandar maior **complexidade técnica**, os quais, conforme normativas profissionais, devem observar as prerrogativas estabelecidas pelos respectivos **conselhos** de fiscalização profissional, como o **Conselho Federal de Enfermagem** e o **Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina**.

Diante desse cenário, o **SITESSCH** solicita esclarecimentos acerca de:

- Qual é o **dimensionamento** atual de profissionais no setor de **laboratório**, especialmente nas atividades de coleta interna e externa;
- Se há planejamento institucional para **recomposição ou ampliação** do quadro de profissionais, considerando afastamentos por atestado médico, licenças e benefícios previdenciários;

FR

- Quais **protocolos institucionais** estão sendo adotados para garantir que os procedimentos realizados respeitem as prerrogativas legais e técnicas de cada categoria profissional.

### 3. Perícia técnica e alteração de grau de insalubridade

O sindicato também recebeu informações de que teria sido realizada **perícia técnica** interna com o objetivo de reavaliar o **enquadramento de insalubridade** em determinados setores da instituição, com destaque para o setor de **atendimento de emergências** do Pronto Atendimento, considerado **porta de entrada** do hospital - UNIMED.

Segundo os relatos recebidos, teria ocorrido **redução** do grau de insalubridade de grau máximo (40%) para grau médio (20%) em determinados postos de trabalho.

Entretanto, conforme estabelece a **Convenção Coletiva de Trabalho** vigente da categoria, eventuais **laudos técnicos ou alterações** nos enquadramentos de insalubridade devem ser **previamente** apresentados ao sindicato profissional, sendo que a aplicação de eventuais alterações somente poderá ocorrer no **mês subsequente** à comunicação formal ao sindicato laboral.

Diante disso, o SITESSCH solicita esclarecimentos quanto aos seguintes pontos:

- Foi realizado **perícia técnica** para avaliação das condições de **insalubridade** em setores da instituição em 2025;
- Em caso afirmativo, quais setores foram avaliados e quais foram os **resultados** dos respectivos laudos técnicos;
- Havendo um novo enquadramento na análise da exposição dos fatores de riscos no ambiente de trabalho, com consequência **redução** no pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo a todas as equipes desses setores, qual o posicionamento da **diretoria**, já que foi cortando esse valor do salário dos seus trabalhadores.

### 4. Suspensão do Programa de Participação nos Resultados – PPR

O sindicato também tem sido questionado por trabalhadores da instituição acerca de informações relativas à eventual **suspensão ou descontinuidade** do Programa de Participação nos Resultados (PPR) para o exercício de 2026.

Segundo relatos encaminhados ao sindicato laboral, **as metas**, programas de certificação e exigências institucionais relacionadas ao desempenho dos trabalhadores continuam **sendo cobradas**, ainda que exista incerteza quanto à efetiva manutenção do pagamento do referido programa.

Diante disso, o SITESSCH solicita esclarecimentos formais acerca de:

- Se houve **decisão** institucional de suspender ou descontinuar o Programa de Participação nos Resultados (PPR) **para o ano de 2026**;
- Quais são os **fundamentos institucionais ou econômicos** que motivaram tal decisão, caso confirmada;
- Se as **metas e indicadores** institucionais anteriormente vinculados ao PPR permanecem **sendo exigidos** dos trabalhadores, mesmo diante da ausência de garantia de pagamento do programa.

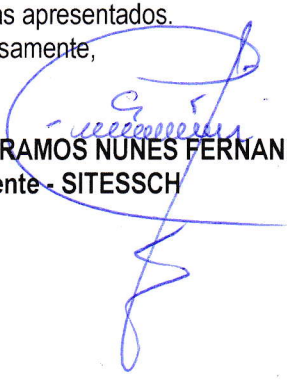
### Considerações finais

O SITESSCH ressalta que a presente solicitação de informações tem por objetivo **garantir** transparência nas relações de trabalho e promover o diálogo institucional entre a entidade sindical e a instituição **UNIMED** empregadora, buscando esclarecer os questionamentos apresentados pelos trabalhadores.

Dessa forma, solicitamos manifestação **formal** da Diretoria Executiva da instituição no prazo de **até 15** (quinze) dias, contados a partir do recebimento deste ofício.

Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração e colocamo-nos à disposição para diálogo institucional sobre os temas apresentados.

Atenciosamente,

  
**FABIO RAMOS NUNES FERNANDES**  
Presidente - SITESSCH